DEBATE PÚBLICO: EDUCAÇÃO DO CAMPO EM MINAS GERAIS

ANALISE DA SILVA

FEPEMG

- Mesa 2: Políticas públicas para a educação do campo

- CONAE MG 2023
- TERRITORIAL = 28.10

- CONAE – CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2024

- META, ESTRATÉGIA, TÁTICA

- 1.2. Prover a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica voltada para a educação das relações étnico-raciais, educação escolar indígena, educação ambiental, educação do campo, educação de jovens e adultos, educação especial na perspectiva inclusiva, gênero e orientação sexual, com recursos públicos e por meio de programas e políticas pensados pelo Estado.
- corpo docente especializado na EJA, com metodologia específica e carreira

- 1.3. Promover a revisão do conjunto das Diretrizes Curriculares Nacionais orientadas para o atendimento da diversidade , realizando processo e avaliação, monitoramento e novas proposições da educação para as relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, escolas do campo, educação em direitos humanos, educação escolar indígena, educação especial na perspectiva inclusiva, educação ambiental, educação escolar quilombola, educação de jovens e adultos, inclusive aqueles em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais frente às diferentes legislações aprovadas no Brasil , e as próprias Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica assumindo seus protagonismos , em contraponto à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- criar e garantir condições para que jovens de 15 a 17 anos conciliem educação e trabalho a. necessidade de formação profissional para jovens Várias maneiras de oferta da EJA na forma integrada à Educação Profissional (Meta 10 – PNE)

1.5. Assegurar o acesso e condições para a permanência e aprendizagem de pessoas com deficiência, negros, indígenas, quilombolas, povos do campo, povos das águas e povos das florestas, comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+ no ensino regular.

Sala de Recurso, Chamada Pública, Bolsa Estudante

- 1.9. Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, de populações itinerantes, migrantes, refugiados e do público-alvo da educação especial, com a produção de materiais didáticos específicos além da acessibilidade dos materiais existentes; e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da Lingua materna pelas comunidades indígenas, a identidade cultural das comunidades quilombolas e a libras como primeira língua para pessoas surdas .
- **criação e ampliação de novas turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos do e no campo;** **PNLD EJA,** Gráfica pública

  Acesso a banda larga, Participação dos Movimentos Sociais

- 1.14. Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação inicial e continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, nas escolas urbanas e do campo.

- 1.15. Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, itinerantes, povos indígenas, da floresta, das águas e comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo a sustentabilidade socioambiental e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização.

- 2.9. Implementar políticas de ações afirmativas para a inclusão dos negros, indígenas, quilombolas, povos do campo, das águas, da floresta, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação, LGBTQIPAN+, nos cursos de graduação, pós-graduação lato e stricto sensu e nos concursos públicos.

- 2.11. Incentivar e apoiar financeiramente pesquisas sobre gênero, orientação sexual e identidade de gênero, relações étnico-raciais, educação ambiental, educação quilombola, indígena, dos povos do campo, dos povos da floresta, dos povos das águas, ciganos, educação das pessoas com deficiência, TGD, altas habilidades e superdotação, pessoas jovens, adultas e idosas, inclusive aquelas em situação de privação de liberdade e diversidade religiosa.
- **Isonomia do fator de ponderação da EJA no Fundeb**

- 2.28. Desenvolver ações conjuntas e articuladas pelo diálogo e fortalecimento do FNE com as diferentes Comissões Nacionais , da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, EJA, educação especial na perspectiva de Educação Inclusiva, LGBTQIAPN+, dentre outros.

- **ampliação da oferta da Educação de Jovens, Adultos e Idosos trabalhadores no campo, aquisição da alimentação escolar, por meio do PNAE, criação/ampliação da oferta diurna espaços escolares e não escolares**

- 2.30. Promover, junto a Capes e CNPq, políticas de pesquisa voltadas para as temáticas: educação escolar indígena, educação e relações étnico-raciais, do campo, educação de jovens e adultos, quilombola, ambiental, gênero e orientação sexual, pessoas com deficiência, TGD, altas habilidades e superdotação, crianças, adolescentes e jovens e situação de risco.

- 2.31. Estimular a criação de linhas de pesquisa nos cursos de pós-graduação do Brasil que visem ao estudo da diversidade étnico-racial, ambiental, do campo, de gênero e orientação sexual.

CONCEPÇÃO DE EJA NO CAMPO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO POPULAR

ELABORAÇÃO DE UMA *POLÍTICA NACIONAL* DE EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS NO CAMPO

PRONERA